SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2437

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã/PB

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, de 17 de Setembro de 2019.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caaporã, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n0 482/2005, de 09 de Junho de 2005, em Reunião Ordinária do dia 03 de Setembro de 2019, considerando que o Prefeito Municipal de Caaporã e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 117/2019, de 16 de setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Caaporã, Paraíba, no dia 23 de Setembro de 2019, tendo como **Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social":**

I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do CMAS de Caaporã-PB, Conselheira Jakeline Estevão Costa; pela Vice - Presidente do CMAS de Caaporã-PB, Conselheira Emmanuela das Graças Corrêa, pelos Conselheiros(as): Celyne Correia Silva dos Santos, Cleide Maria Vieira do Nascimento, Silvonete Gomes de Souza e Fernando Bernardino de Oliveira Filho.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS de Caaporã/PB, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VI - Manter o CMAS de Caaporã-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SEDHIS - CRAS e CREAS;
III - Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Finanças.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Caaporã/PB, 17 de Setembro de 2019.

JAKELINE ESTEVÃO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:4CAE571F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã/PB

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, de 17 de Setembro de 2019.

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caaporã, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n0 482 de 14 de junho de 2005, em Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2019**,**

CONSIDERANDO que o Prefeito de Caaporã e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 117/2019, de 16 de setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Caaporã, Paraíba, no 23 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã, no dia 23 de setembro de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social":

I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Caaporã/ PB, 17 de setembro de 2019

JAKELINE ESTEVÃO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A10A235B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 117/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2019, de 16 de setembro de 2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social":**

I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 17 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito de Caaporã

JAKELINE ESTEVÃO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:6A32A6E3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **Contratação de empresa de construção civil, visando a construção de ginásio poliesportivo no distrito da Ribeira no município de Cabaceiras PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 0185/2018 – **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME** - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 17/09/2019 a 17/09/2020. ASSINATURA: 17.09.19

Cabaceiras – PB, 17 de Setembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4566F79F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Mamede, nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 04/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia, torna público que após apreciar os fundamentos do recurso administrativo e documentos apresentados pela empresa **EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.465.480/0001-10, **Reconsidera a decisão** que inabilitou a empresa recorrente, nos termos do item 15.6 do Edital e Art. 109, § 4° da Lei n.º 8.666/93. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/09/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E1BE1E42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
O Pregoeiro Oficial do Município torna público que ositens: 3, 4 e 5, referentes ao certame supracitado, foram considerados DESERTOS.

Aparecida, 16 de Setembro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:D261AA5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00027/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea " d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SIVANILDO LOPES DA SILVA - R$ 48.000,00.

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:0C2FBA68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea " d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00027/2019. DOTAÇÃO: FNAS, FNDE, FUNDEB 40%, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 17/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00165/2019 - 17.09.19 - SIVANILDO LOPES DA SILVA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:91BA36A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIJONIERISON PEREIRA PAIXAO EIRELI - R$ 228.000,00.

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:297B63F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00028/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00166/2019 - 17.09.19 - DIJONIERISON PEREIRA PAIXAO EIRELI - R$ 76.000,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:C2830E34

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00029/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços gráficos de confecção e impressão de formulários padronizados de uso da Prefeitura Municipal de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES - R$ 24.569,00; MARIA L CAMINHA DA SILVA - R$ 1.540,00.
Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem a ATA de registro de preços, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:F8EE539E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: RÁDIO CIDADE DE SUMÉ LTDA - R$ 18.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Setembro de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:764122CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA - R$ 18.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Setembro de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B4ABAC21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa:. VIGÊNCIA: até 08/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10097/2019 - 09.09.19 - RÁDIO CIDADE DE SUMÉ LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A751C6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10005/2019-CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10005/2019-CPL

Nº do aditivo: 1º termo de apostilamento ao contrato nº 10005/2019-CPL, do Pregão Presencial nº 00001/2019 / **Objeto do aditamento:** Inclusão de dotação orçamentária à inicialmente contratada / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 12 de setembro de 2019 /

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

Contratado:
Auto Posto Barauna
GESSCA OHANA DE MEDEIROS.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CA8A1E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10030/2019-CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10030/2019-CPL

Nº do aditivo: 1º termo de apostilamento ao contrato nº 10030/2019-CPL, do Pregão Presencial nº 00013/2019 / **Objeto do aditamento:** Inclusão de dotação orçamentária à inicialmente contratada / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 30 de agosto de 2019 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
Contratante

CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
Contratado

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F5049CE5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 023/2012, publicada em 01 de novembro de 2012, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à senhora MARIA DE FATIMA CORREA DINIZ E SOUSA, matrícula nº 02013226, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", nível "VII" Português, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 16, incisos de I a III, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 080/2009, de 21 de julho de 2009."

Barra de Santa Rosa, 17 de setembro de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:40891DBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 13/2019 De 02 de setembro de 2019.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Joelclisson dos Santos Silva do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na PORTARIA-SUPER Nº 002/2019, de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de agosto de 2019.

Art. 4º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:2B48650D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 14/2019 De 02 de setembro de 2019.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Carlos Antônio da Silva Júnior ao cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:D27086C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 00001/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2019, que objetiva: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículo, caminhão, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANOEL FRANCISCO ELVIRO - R$ 40.000,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Setembro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D2AD4E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 00001/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículo, caminhão, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.15.452.1023.2023 - MANUT.DOS SERVICOS DE JARDIN. E URBANIZACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 17/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00138/2019 - 17.09.19 - MANOEL FRANCISCO ELVIRO - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:812AE69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00015/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00015/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018
CONTRATO Nº 00012/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME;
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00012/2019, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo até 15 de março de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, provocado pelo atraso na liberação de recursos pelo órgão financiador, conforme justificativa nos Pareceres Técnicos da Secretaria de Administração e Finanças e do Setor de Engenharia do município.
ASSINATURA: 17/09/2019: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Jessé de Andrade Alves, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F455A337

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N°006 /2019,APROVAÇÃO DA LEI N º 704/2016 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO CMAS N°06 /2019

Aprovação da Lei n º 704/2016 que Dispõe sobre O Sistema Único de Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé PB, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°370 de 26 de fevereiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de setembro de 2019.
Considerando-se que O Conselho Municipal de Assistência Social apreciou e aprovou a lei n º 704/2016 no Município de Bonito de Santa Fé – PB.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Lei n º 704/2016 que Dispõe sobre O Sistema Único de Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé –PB, e de outras providencias.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de setembro de 2019.

MARIA LAUANA DIAS FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9631FE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025/2019.APROVA REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DESTE ANO DE 2019.

DECRETO Nº. 025/2019.

Aprova Regulamento que dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deste ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal e no artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regulamento anexo, que dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do presente ano.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO Nº.001/2019

Norma que trata do lançamento e cobrança relativa ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deste ano de 2019.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º.A presente regulamentação tem como principal finalidade atender a uma situação específica e transitória, decorrente de compromisso assumido junto ao Ministério Público deste Estado, através do programa chamado "IPTU-Legal".

Art.2º.Para tanto, o Município terá de adequar o contexto cultural da cobrança do aludido tributo ao prazo e às exigências estabelecidos naquele programa.

Parágrafo único.A Administração Municipal esclarece ainda que o trabalho será norteado pelos princípios da eficiência, da segurança jurídica (princípio da não surpresa) e da progressividade tributária.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art.3º.Fica determinado o lançamento do IPTU com base nos valores e informações então existentes nos bancos de dados locais, ainda que defasados.

Art.4º.Fica estabelecida ainda a divisão espacial da cidade em três regiões: a central, a intermediária e a periférica.

§1º.As ruas e avenidas componentes de cada uma das áreas acima referidas estão registradas no anexo abaixo.

§2º.O valor venal padrão dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU variará conforme a sua localização, tendo um preço maior para os localizados na área central, um intermediário para as áreas mais próximas do centro, e menor, para os situados na região periférica (bairros).

Art.5º.O presente regulamento vigorará a partir da data da sua publicação e se extinguirá com a formalização da cobrança do IPTU deste ano (2019).

Art.6º.Eventuais dúvidas e questionamentos podem e devem ser sanados pelas disposições constantes no atual código tributário (LC nº 742/2018) e na lei que o regulamenta, Lei n° 743/2018.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIÃO CENTRAL
AVENIDA: PREFEITA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA
RUA: DR. MANOEL BATISTA LEITE
RUA: FRANCISCO TIMÓTEO
RUA: TRAVESSA PADRE NAZÁRIO ROLIM
RUA: PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJU
RUA: MÃE UMBELINA
RUA: PREFEITO ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA
RUA: VEREADOR ASSIS BARBOSA DE LIRA
RUA: JOÃO MARTINS
RUA: JOSÉ ARRUDA DE SOUSA
RUA: MANUEL PEREIRA
RUA: ASSIS PEREIRA
RUA: ANTONIO PEREIRA
RUA: MOACIR AMORIM
RUA: MANOEL PONCIANO
RUA: SENADOR JOÃO ARRUDA

REGIÃO INTERMEDIÁRIA
RUA: JOSÉ THOMAZ
RUA: QUERUBINA PEREIRA
RUA: JOÃO CAMBOTA
RUA: BELARMINO DUARTE
RUA: JUVÊNCIO ANTAS PAULINO
RUA: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
RUA: ANDRELINO TIMÓTEO
RUA: TOMAZ ROMEU
RUA: PEDRO MAGALHÃES
RUA: SOLIDÔNIO PALITOT
RUA: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
RUA: MARIA DINIZ DE SOUSA
RUA: ANTONIO CLARINDO PEREIRA
RUA: MARIA PEREIRA DA SILVA
RUA: MARIA TIMÓTEO
RUA: RAIMUNDO LAURENTINO DE OLIVEIRA
RUA: IRENE ALMEIDA
RUA: AMORIM ZINETH
RUA: JOÃO FURTUNATO DE LACERDA
RUA: APRÍGIO PEREIRA DA SILVA
RUA: ELÍZIO DE SÁ RAMALHO
RUA: FERNANDO ANTONIO DIAS
RUA: JOÃO PEDRO DAS NEVES
RUA: JOAQUIM DIAS DO NASCIMENTO

RUA: JOÃO GONÇALVES
RUA: ARGEMIRO WALDIVINO
RUA: JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS
RUA: JOSÉ VICENTE DE LUCENA
RUA: FRANCISCO TIBURTINO DE LIMA
RUA: ANA DE SOUSA LACERDA
RUA: ANTONIO MARTINS DE FIGUEIRÊDO
RUA: VENÂNCIO FERREIRA RAMALHO
RUA: FRANCISCO DANTAS PALITOT

REGIÃO PERIFÉRICA (BAIRROS)
JARDIM DAS NEVES I
JARDIM DAS NEVES II
CONJUNTO CEHAP
CONJUNTO POPULARES
CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HÉLITON RAMALHO (BARROSÃO)
CONJUNTO MUTIRÃO

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2B1D313E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,ZILMA FIGUEIREDO PEREIRA

Processo nº 075/2018
Pedido: Pagamento de Abono de Permanência
Requerente: Zilma Figueiredo Pereira

DECISÃO

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 075/2019, DEFIRO o pedido de pagamento de Abono de Permanência requerido por Zilma Figueiredo Pereira, matrícula nº 11.480, CPF nº 441.609.924-04, ocupante do cargo de Professora Mag I do quadro efetivo.
"De acordo com o que estabelece o art. 40 da C/Federal incluído pela Emenda Constitucional nº 41,19/12/2003, não existe elementos impeditivos da concessão do pedido formulado pela requerente, haja vista que estão presentes os seguintes requisitos: idade de 57 anos; tempo de contribuição de 36 anos; 1 meses e 10 dias; anos de efetivo exercícios no serviços público e 5 anos no cargo efetivo de Professora Mag I em que se dará a aposentadoria e será adicionado 11% (onze por cento) do vencimento básico, ficando vedado sua incorporação na aposentadoria.
No entanto, a referida servidora faz jus ao benefício por atividades laborativas gerais neste município.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB,17 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária Mun. Administração E Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F17BFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.189/2019,AMANDA PEREIRA BRAGA RAMALHO

PORTARIA Nº.189/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 077/2019.

Considerando que Sra. A**manda Pereira Braga Ramalho** foi admitida neste município no dia 16/08/2010**,** para o cargo de provimento efetivo de **Cozinheira** e requereu licença à gestante**,** por 180 dias, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, **art.** 194, a Sra. A**manda Pereira Braga Ramalho,** matrícula nº 10.080, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de 27/08/2019 a 26/02/2020.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 27/08/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A8A564D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.190/2019,LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS

PORTARIA Nº.190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e o Proc. Administrativo 055/2019.

Considerando que na data de 16 de agosto de 2010, foi admitida neste município para o cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano a** Sra. **Lucimeire Cavalcanti Dias,** através da Portaria de nº 200/2010.

Considerando que a referida requerente licença-prêmio pelo período de 90 dias conforme Proc. Administrativo.

Resolve:

Art.1º. Conceder licença-prêmio de 90 dias a Sra. **Lucimeire Cavalcanti Dias**, no cargo de **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano,** matrícula nº 10.079, nos termos da lei 624/2012, art. 83, para desfrutar no período compreendido de 16/09/2019 a 15/12/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:62C8D116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.191/2019,ANDREZA CAVALCANTE DE BRITO

PORTARIA Nº.191/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Andreza Cavalcante de Brito**, foi admitida neste município no dia 05/06/2014, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II(Merendeira), requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de **60 (sessenta) dias**, nos termos do Art.190 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, à Sra. **Andreza Cavalcante de Brito,** matrícula nº.10685, lotada na E.M.I.F. Professor João Nery, junto a Secretaria de Educação deste município, durante o prazo compreendido de 06/08/2019 até 06/10/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 06/08/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:84BAD690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.192/2019,WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO DE LACERDA

PORTARIA Nº.192/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Wallyna de Oliveira Ramalho de Lacerda**, foi admitida neste município no dia 24/02/2016, para o cargo de provimento efetivo de Professor Classe A2, requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de **30 (tinta) dias**, nos termos do Art.190 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, à Sra. **Wallyna de Oliveira Ramalho de Lacerda,** matrícula nº.10840, lotada na Creche Escola Maria da Paz de Sousa Neves, junto a Secretaria de Educação deste município, durante o prazo compreendido de 22/07/2019 até 22/08/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 22/07/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D67DF456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.193/2019,MARIA NEIDE PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº.193/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Maria Neide Pereira de Alencar**, foi admitida neste município no dia 28/11/1986, para o cargo de provimento efetivo de Professor Classe A2, requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de **14 (quatorze) dias**, nos termos do Art.190 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, à Sra. **Maria Neide Pereira de Alencar,** matrícula nº.337, lotada na Creche Mãe Nanzinha, junto a Secretaria de Educação deste município, durante o prazo compreendido de 01/08/2019 até 15/08/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 14/08/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EAACE3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.194/2019,MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU

PORTARIA Nº.194/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Marli Gomes de Sousa Venceslau**, foi admitida neste município no dia 01/08/2013, para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro(a), requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo N°.080/2019.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art.190 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, à Sra. **Marli Gomes de Sousa Venceslau,** matrícula nº.10571, lotada no Serviço De Convivência E, Fortalecimento De Vínculos, junto a Secretaria do Trabalho E Ação Social deste município, durante o prazo compreendido de 04/09/2019 até 04/10/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 04/09/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5B117526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.195/2019,JOSÉ RONALDO SATURNINO RODRIGUES

PORTARIA Nº.195/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que o Sr. **José Ronaldo Saturnino Rodrigues**, foi admitido neste município no dia 08/09/2015, para o cargo de provimento efetivo de Eletricista, requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo N°.027/2019.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de **21 (vinte e um) dias**, nos termos do Art.190 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, ao Sr. **José Ronaldo Saturnino Rodrigues,** matrícula nº.10792, lotado na Secretaria de Serviços Públicos E Do Desenvolvimento Setorial deste município, durante o prazo compreendido de 23/08/2019 até 13/09/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 23/08/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:03C13AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.196/2019,MAYRA GOMES ALVES

PORTARIA Nº.196/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Mayra Gomes Alves**, foi admitida neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de Professor Classe B, requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo N°.007/2019.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art.190 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, à Sra. **Mayra Gomes Alves,** matrícula nº.10113, lotada na E.M.E.I.F.Professor João Nery, junto a Secretaria de Educação deste município, durante o prazo compreendido de 22/08/2019 até 22/09/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 22/08/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9913913D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.197/2019,HELIANA LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº.197/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Heliana Leandro Araruna**, foi admitida neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de Professor Classe A2, requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo N°.007/2019.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença Por Motivo De Doença Em Pessoa Da Família** pelo período de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art.80 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, à Sra. **Heliana Leandro Araruna,** matrícula nº.10127, lotada na Creche Escola Maria Da Paz de Sousa Neves, junto a Secretaria de Educação deste município, durante o prazo compreendido de 30/07/2019 até 30/08/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 30/07/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CD70979B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.198/2019,IZABELA FERNANDES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.198/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Izabela Fernandes do Nascimento**, foi admitida neste município no dia 24/02/2016, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, nos termos do Art.190 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012, à Sra. **Izabela Fernandes do Nascimento,** matrícula nº.10831, lotada no SAMU, junto a Secretaria de Educação deste município, durante o prazo compreendido de 07/08/2019 até 23/09/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 07/08/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:043778E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.199/2019,MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº.199/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas,

Considerando, que a Sra. **Maria de Fátima da Silva Freitas**, foi admitida neste município no dia 01/06/1985, para o cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino, requereu Licença para Tratamento De Saúde,Art.190 da lei 624/2012, conforme Proc. Administrativo Nº.116/2018.

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 12 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º.CONCEDER,**Licença para Tratamento de Saúde**,Prorrogaçao, ao(a) servidor(a) publico(a) municipal **Maria de Fátima da Silva Freitas,** matrícula nº.310**,** para o cargo de Regente de Ensino, lotada na **Creche Municipal Mãe Nanzinha**, junto a Secretaria de Educação deste Município,pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, durante o período **compreendido entre 18/08/2019 até 03/10/2019** sem prejuízo de seus vencimentos.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 18/08/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BD10966E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.200/2019,ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

PORTARIA Nº.200/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas, e a vista do que consta no Processo nº.091/2017

CONSIDERANDO que readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica realizada por médico credenciado;

CONSIDERANDO que a readaptação deve ser efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
R E S O L V E:

Art.1º.Manter prorrogada, readaptação, em caráter provisório, do(a) servidor(a) publico(a) municipal **Elane Ferreira Araruna Alves,** matrícula nº.10159**,**admitido(a) para o cargo de Professor Classe B, **para exercer as atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação** na **E.M.E.F. PROFESSOR MOZART RODRIGUES**, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores.
Art.2º.A readaptação do(a) servidor(a) publico(a) indicado(a) no artigo anterior dar-se em virtude da limitação sofrida pelo(a) mesmo(a) em sua capacidade laboral, constatada por perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2019 pela Junta Médica Oficial do Município.

Art.3º.A readaptação, de que trata o art.1º desta Portaria, será pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, período **compreendido entre *01 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2021***, podendo ser revisto em caso de requerimento do(a) servidor(a) ou de ofício.

Art.4º. Determinar que a Secretaria de Educação do Município, encaminhe a Secretaria de Administração no prazo de 05(cinco) dias o quadro de atividades a ser desempenha pela servidora readaptada.

Art.5º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 01/09/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:82F4A37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.201/2019,ARIS TIMÓTEO DE SOUSA LUCENA

PORTARIA Nº.201/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas, e a vista do que consta no Processo nº.117/2017

CONSIDERANDO que readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica realizada por médico credenciado;

CONSIDERANDO que a readaptação deve ser efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
R E S O L V E:

Art.1º.Manter prorrogada, readaptação, em caráter provisório, do(a) servidor(a) publico(a) municipal **Aris Timóteo de Sousa Lucena,** matrícula nº.152**,**admitido(a) para o cargo de Professor Classe A2, **para exercer as atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação** na **E.M.E.F. PROFESSORA ÀUREA DIAS DE ALMEIDA**, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores.
Art.2º.A readaptação do(a) servidor(a) publico(a) indicado(a) no artigo anterior dar-se em virtude da limitação sofrida pelo(a) mesmo(a) em sua capacidade laboral, constatada por perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2019 pela Junta Médica Oficial do Município.
Art.3º.A readaptação, de que trata o art.1º desta Portaria, será pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, período **compreendido entre *01 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2021***, podendo ser revisto em caso de requerimento do(a) servidor(a) ou de ofício.

Art.4º. Determinar que a Secretaria de Educação do Município, encaminhe a Secretaria de Administração no prazo de 05(cinco) dias o quadro de atividades a ser desempenha pela servidora readaptada.

Art.5º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 01/09/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:95A01B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.202/2019,EURICKÇA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº.202/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 624 de 10 de setembro de 2012,e demais legislações específicas, e a vista do que consta no Processo nº.117/2017

CONSIDERANDO que readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica realizada por médico credenciado;

CONSIDERANDO que a readaptação deve ser efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
R E S O L V E:

Art.1º.Manter prorrogada, readaptação, em caráter provisório, do(a) servidor(a) publico(a) municipal **Eurickça Pereira da Silva,** matrícula nº.10567**,**admitido(a) para o cargo de Professor Classe A2, **para exercer as atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação** na **E.M.E.F. PROFESSORA MARIA ALMEIDA DE SOUSA**, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores.
Art.2º.A readaptação do(a) servidor(a) publico(a) indicado(a) no artigo anterior dar-se em virtude da limitação sofrida pelo(a) mesmo(a) em sua capacidade laboral, constatada por perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2019 pela Junta Médica Oficial do Município.

Art.3º.A readaptação, de que trata o art.1º desta Portaria, será pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, período **compreendido entre *01 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2021***, podendo ser revisto em caso de requerimento do(a) servidor(a) ou de ofício.

Art.4º. Determinar que a Secretaria de Educação do Município, encaminhe a Secretaria de Administração no prazo de 05(cinco) dias o quadro de atividades a ser desempenha pela servidora readaptada.

Art.5º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 01/09/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5137CAF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TP 004/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução dos serviços da obra de Pavimentação e Drenagem no Município de Caiçara, conforme Contrato de Repasse de nº 1052.547-93/2018 - MCIDADES - PM CAIÇARA/PB. LICITANTES HABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; B2 CONSTRUCOES EIRELI; COPEME ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: H & M

CONSTRUCOES LTDA; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R.D.S CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/09/2019, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 17 de Setembro de 2019

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:09D12482

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e com o item 16.1 do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 04/2019, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB O Nº. 04/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que tramita perante a Câmara Municipal de Catingueira, projeto de Lei de suplementação de dotação orçamentária do objeto licitado, não aprovada até a presente data pela casa legislativa.

6º - Considerando que até a presente data não existiu sequer a sessão de recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta de preço das empresas interessadas, não gerando nenhuma expectativa de direito;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preço n.º 04/2019.

Catingueira - PB, 17 de setembro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EA408B4E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e com o item 16.1 do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 05/2019, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB O Nº. 05/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Reconstrução de Unidades Habitacional para Controle da Doença de Chagas no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 1707/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que tramita perante a Câmara Municipal de Catingueira, projeto de Lei de suplementação de dotação orçamentária do objeto licitado, não aprovada até a presente data pela casa legislativa.

6º - Considerando que até a presente data não existiu sequer a sessão de recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta de preço das empresas interessadas, não gerando nenhuma expectativa de direito;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preço n.º 05/2019.

Catingueira - PB, 17 de setembro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A9B3DC5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação.
Local onde será realizada a Sessão Pública: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.
Hora de início da Sessão Pública: Será às 08h:30min. (Oito horas e trinta minutos).
Data da realização da Sessão Pública: Será dia 08 de outubro de 2019.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2019.
Tipo de julgamento: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Coremas de acordo com especificações da Proposta 111.61.2100001/19-001 do Ministério da Saúde.
Recursos: Previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.
Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 17 de setembro de 2019

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9B9F7EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação.
Local onde será realizada a Sessão Pública: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.
Hora de início da Sessão Pública: Será às 08h:30min. (Oito horas e trinta minutos).
Data da realização da Sessão Pública: Será dia 09 de outubro de 2019.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2019.
Tipo de julgamento: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia reforma da Praça Félix Rodrigues localizada no Centro do Município de Coremas/PB, conforme Contrato de Repasse nº 875705/2018, com o Ministério das Cidades e planilhas de custo.
Recursos: Previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.
Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 17 de setembro de 2019

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1B0ACD51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988/2019

LEI Nº 988/2019 DE: 17 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA SEVERINO RICARTE DA SILVA, A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SEVERINO RICARTE DA SILVA**, a Rua Projetada 07, localizada no Setor 01, no Loteamento **Sinval Mendonça,** limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 08 e ao Oeste com a Rua Projetada 06.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SEVERINO RICARTE DA SILVA.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E1A07642

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989/2019

LEI Nº 989/2019 DE: 17 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO, A RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO**, a Rua Projetada 05, localizada no Setor 01, no Loteamento **Sinval Mendonça,** limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 04.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:52C10420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Conceder a YARA CLECIA PEREIRA FERREIRA LOPES, Enfermeira, matrícula nº. 4723**,** lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação FC-4, no valor de R$ 910,00 (Novecentos e dez reais**).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:592AE3B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a execução das obras de coberta da quadra de esportes da Escola Municipal Vereador José Grimaudo, na cidade de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 15.002.982/0001-28.
VALOR TOTAL: R$ 28.027,62 (Vinte e oito mil e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

Juripiranga (PB), 09 de setembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F6E2A819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 285/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 15.002.982/0001-28.
OBJETO: execução das obras de coberta da quadra de esportes da Escola Municipal Vereador
José Grimaudo, na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 28.027,62 (Vinte e oito mil e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Juripiranga (PB), 13 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:681EA3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, no dia 27/09/2019 às 11h30min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 26/09/2019.

Juripiranga(PB), 13 de setembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A4CA7E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2019 – PROCESSO Nº 077/2019

GABINETE DO PREFEITO -
TERMO DE RATIFICAÇÃO -
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 033/2019 – PROCESSO Nº 077/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Estrutural em concreto armado, Elétrico e Hidrossanitária da Creche Municipal Débora Maroja Guedes, no Município de JURIPIRANGA,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: RAMOS E LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA (LIDER ENGENHARIA ESTRUTURAL).
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RAWLINSON, 56, SALA 01, CEP: 55.818-630, SÃO SEBASTIÃO – CARPINA – PE.
CNPJ Nº 32.312.813/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Estrutural em concreto armado, Elétrico e Hidrossanitária da Creche Municipal Débora Maroja Guedes, no Município de JURIPIRANGA.
VALOR TOTAL DOS PROJETOS: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 09 de setembro de 2019

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 12/09/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5E54772D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 279/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: RAMOS E LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA (LIDER ENGENHARIA ESTRUTURAL).
CNPJ nº 32.312.813/0001-03.
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RAWLINSON, 56, SALA 01, CEP: 55.818-630, SÃO SEBASTIÃO – CARPINA – PE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Estrutural em concreto armado, Elétrico e Hidrossanitária da Creche Municipal Débora Maroja Guedes, no Município de JURIPIRANGA.
VALOR TOTAL DOS PROJETOS: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 07/01/2020.

Juripiranga (PB), 09 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 12/09/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:86983ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DA PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO DIA 03/09/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DA PUBLICAÇÃO DO - PUBLICAÇÃO DO DIA 03/09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de construção civil, para a execução das obras de 12 canteiros central da Avenida Brasil, incluindo Banco de Concreto, Pavimentação em Blocos Intertravados, Palmeiras Indianas e Grama Esmeralda, na cidade de Juripiranga, no dia 20/09/2019 às 09:30 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 17/09/2019.

Juripiranga(PB), 30 de agosto de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICADO NO DIA: 03/09/2019.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CC3E90B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de construção civil, para a execução das obras de 12 canteiros central da Avenida Brasil, incluindo Banco de Concreto, Pavimentação em Blocos Intertravados, Palmeiras Indianas e Grama Esmeralda, na cidade de Juripiranga, no dia 04/10/2019 às 10:00 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 01/10/2019.

Juripiranga(PB), 13 de setembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:97546C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de Concurso Público de Provas Objetivas (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de Títulos (de caráter classificatório), para o provimento de cargos no quadro permanente de servidores do Município de Juripiranga **, no dia 18/10/2019 às 9:30 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.**
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 15/10/2019.

Juripiranga(PB), 13 de setembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AB3BD432

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 09:45 horas do dia 30 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Termo de Repasse nº 250855-1712.2611.26656 e 250855-17121.9152.0357. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 44. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 17 de Setembro de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:7EA635A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Links de Comunicação Dedicados para Acesso À Rede Mundial de Internet Banda Larga Em Fibra Ótica, Devidamente Autorizado pela Anatel, Visando Atender Às Necessidades da Prefeitura Municipal de Logradouro por um período de 12 (doze) Meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Roseane da Silva Soares Porsidonio - CNPJ 23.482.414/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33701153.

Logradouro - PB, 16 de Setembro de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:BB933D56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
PORTARIA DE N° 16/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO

Portaria de N° 16/2019 Mataraca, 17 de Setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mataraca-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

Resolve:

I- Nomear o Sr. Erilson Claudio Rodrigues, portador do CPF: 573.893.574-87, para o Cargo comissionado de Assessor Jurídico.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca, em 17 de Setembro de 2019.

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:826BA0CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Mataraca - PB, 17 de Setembro de 2019

ERIVAN JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:769ED748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00015/2019. OBJETO: Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Saúde. ABERTURA: 17/09/2019 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 17/09/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:24636ADE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para o abastecimento de água do Municipio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Mataraca - PB, 17 de Setembro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:291AA6E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2019. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para o abastecimento de água do Municipio. ABERTURA: 17/09/2019 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 17/09/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3C086641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 091/2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A GUIBSON YURE RODRIGUES

DECISÃO Nº 091/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **04/09/2019 a 03/10/2019**, ao servidor público municipal **Guibson Yure Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 309/2016 e matrícula nº 40913. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019.

Montadas/PB, 10 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:50B9D795

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 092/2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A POLYANNA PATRÍCIA FLORENICO GALDINO

DECISÃO Nº 092/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **010/09/2019 a 09/10/2019**, à servidora pública municipal **Polyanna Patrícia Florenico Galdino,** ocupante do cargo efetivo de **professora**, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 319/2016 e matrícula nº 3157. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019.

Montadas/PB, 10 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4EB1A021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2019 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 439, DE 08 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS.

Resolução 005/2019

Dispõe sobre a aprovação da Lei Municipal nº 439, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS e o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 438, de 08 de junho de 2016.
CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 17 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO: O Art. 1º, inciso V, da Resolução CIB nº 02, de 26 de abril de 2019, que exige comprovação da criação da Lei SUAS municipal com publicação no diário oficial e resolução do CMAS aprovando a respectiva lei;
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 439, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montadas.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade a Lei Municipal nº 439, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montadas e dá outras providências.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas PB, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:49E1F8C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB, tel:(83) 3554-1145,às 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 17 de Setembro de 2019.

FRANCISCO JOSE DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:ED186E51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha farma (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social, referente ao mês de Setembro de 2019 a Dzembro de 2019; ADJUDICO o seu objeto a: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R$ 186.000,00.

Olivedos - PB, 17 de Setembro de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:ADDAC55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA; ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA - R$ 78.790,09.

Olivedos - PB, 17 de Setembro de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9A4959A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019

"Estabelece a adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e institui o Comitê Municipal de Articulação para Erradicação do Sub-registro civil de Nascimento."

O Prefeito de Olivedos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecida a adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento no município e ampliar o acesso à documentação civil básica, conforme as diretrizes presentes no Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007.

§1º A adesão voluntária ao Compromisso implica a assunção da responsabilidade de realizar ações articuladas e integradas voltadas para erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica.
§2º Para fins desse Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - Carteira de Identidade Civil ou Registro Geral - RG; e
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art.2º- Fica instituído o Comitê Municipal de Articulação para Promoção do Registro Civil de Nascimento e Erradicação do Sub-Registro de Nascimento, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Olivedos, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município.

Art.3º- O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:
I - erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
II - fortalecer a orientação sobre documentação básica;
III - ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;
V- mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
VI- elaborar o Plano Municipal Comitê Municipal de Articulação para Promoção do Registro Civil de Nascimento, Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica;

Art.4º- O Comitê será integrado por representantes de cada órgão a seguir:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III- Secretaria Municipal de Educação;
IV- Cartório de Registro Civil do município;
V- Entidade religiosa.
VI- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º- Os representantes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por meio de portaria assinada pelo Prefeito.

§2º- Fica permitido estender o convite de representação a outras instituições do município que julgar ser pertinente a participação e contribuição às atividades do comitê.

Art.5º- O comitê deverá possuir um coordenador.

Art.6º- Compete ao Coordenador:
I- convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II- representar externamente o Comitê ou designar um representante;
III- promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;
IV- acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
V- requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
VI- deliberar, *ad referendum*, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;
VII- cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;
VIII- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.
IX- identificar e promover parcerias institucionais para obtenção de apoio ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

Art.7º- Funcionará junto ao Comitê uma Secretaria Executiva, sendo seu responsável indicado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.8º- Compete à Secretaria Executiva:
I- adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Comitê, executando suas deliberações, sugestões e propostas;
II- manter sob sua responsabilidade o arquivo geral da Secretaria Executiva;
III- encaminhar aos membros e convidados as convocações das reuniões do Comitê;
IV- secretariar as reuniões do Comitê, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;
V- elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações do Comitê;
VI- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Coordenador.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social oferecerá o apoio logístico necessário ao funcionamento do Comitê.

Art.9º- As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§1º- As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.
§2º- A ausência não justificada de membro a duas reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê.

Art.10- A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art.11- Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art.12- O Comitê Municipal de Articulação para Promoção do Registro Civil de Nascimento e Erradicação do Sub-Registro de Nascimento terá mandato de 04 anos.

Art.13- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Olivedos, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A1EDDCFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município de OLIVEDOS afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010.

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido Paraibano e que as chuvas de 2019 até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretaram o fenômeno da Estiagem;

Considerando, que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo fenômeno:

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e, de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente, na zona rural do município de OLIVEDOS, por ESTIAGEM, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único– Esta situação de anormalidade e válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de OLIVEDOS - PB, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FC71E56B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - R$ 590.664,58.

Ouro Velho - PB, 16 de Setembro de 2019

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:09FBD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 01 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: sec.adm.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 17 de Setembro de 2019

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F8E3766E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

OBJETOSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO ACADEMIAS DE SAÚDE, PLAYGROUND, BANCOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO E LETREIROS, CONFECIONADOS EM TUBOS GALVANIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
LICITANTES HABILITADOS: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICA LTDA E WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457.
LICITANTE INABILITADO: JULIO CESAR GASPARINI – ME E MILLA EQUIPAMENTOS METARLUGICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 4º, inc. XVIII da Lei 10520/02 e suas alterações. Comunica-se que, a empresa WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457 apresentou certidão estadual do rio grande do norte vencida em 27/08/2019, sendo concedido o prazo legal de 05 dias uteis conforme o item 3.9, alínea b, do referido edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2019

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43F4275D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Instrumento: 2 º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 036/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Intérprete de libras para Deficientes Auditivos, na "Emef. Antonio Ferreira de Lima, zona rural e Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros, zona urbana com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 17/09/2019 a 16/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 16 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD8B796A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 267/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **EDNA CARLA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0065444, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2D812AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 265/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA LUCIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000359, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/10/2019 a 01/11/2019.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5362C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 264/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000702, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/09/2019 a 07/10/2019.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD3A8CAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Pombal - PB, 17 de Setembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, que objetiva: Execução de obra civil pública de construção da UBS Tipo II no Bairro Francisco de Pereira Vieira (casinhas) na cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA.
CNPJ: 02.069.012/0001-06
Valor: R$ 552.322,49

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D1BA3687

GABINETE
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

Pombal - PB, 17 de Setembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2019: Execução de obra civil pública de construção da UBS Tipo II no bairro Francisco de Pereira Vieira (casinhas) na cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA.
CNPJ: 02.069.012/0001-06
Valor: R$ 552.322,49.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:FFCCCC38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 164/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08; **CONTRATADA:**Roberval Paulino – ME, CNPJ nº 09.082.705/0001-70. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de **24/08/2018 a 24/08/2019**, para a nova vigência que de **24/08/2019 a 24/08/2020**, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até **24/08/2020**, para prestar o fornecimento parcelada do complemento dos materiais de limpeza para atender a demanda das diversas Secretarias, conforme termo de referência para atender a demanda das diversas Secretarias, conforme termo de referência, fundamenado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. **CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Roberval Paulino, CPF nº 046.439.074-52 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 08 de julho de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AC0189DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 164/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08; **CONTRATADA:**Roberval Paulino – ME, CNPJ nº 09.082.705/0001-70. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de **16/07/2018 a 16/07/2019**, para a nova vigência que de **16/07/2019 a 16/07/2020**, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até **16/07/2020**, para prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência, fundamenado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. **CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Roberval Paulino, CPF nº 046.439.074-52 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de julho de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E2436853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58. **Valor: 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Dotação:** constante no QDD 2019. **Vigência:** até 29/05/2020.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Sergio Ricardo Gomes da Silva, CPF nº 868.985.904-72 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 16 de Setembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D7097F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: Contratação direta da Pessoa jurídica Cristhiano de Lima

- ME, CNPJ: 33.167.513/0001-40, " DAAMT ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS" , detentora da Exclusividade do Artista Boy Vaqueiro para realização de um show em via pública, no dia 22 de Setembro e 2019, duração de 01 (uma) hora, dentro das festividades da Tradicional Festa da Mandioca no Povoado de Lagoa de São João do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTHIANO DE LIMA LEITE 08195487408, CNPJ: 33.167.513/0001-40, com o valor total de R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

Princesa Isabel - PB, 16 de Setembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:288C133B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.
Contratada: CRISTHIANO DE LIMA LEITE 08195487408, CNPJ: 33.167.513/0001-40.
Valor: R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).
Objeto: Contratação direta da Pessoa jurídica Cristhiano de Lima - ME, CNPJ: 33.167.513/0001-40, "DAAMT ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS", detentora da Exclusividade do Artista Boy Vaqueiro para realização de um show em via pública, no dia 22 de Setembro e 2019, duração de 01 (uma) hora, dentro das festividades da Tradicional Festa da Mandioca no Povoado de Lagoa de São João do Município de Princesa Isabel.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.
Dotação: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 189 (Nº FICHA); 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 887 (Nº FICHA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até 17/03/2020.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. André Luiz de Lima Leite, CPF nº 081.954.994-06 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de Setembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0098422E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2019

RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MELQUISEDEC ANSELMO DA COSTA AZEVÊDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto, c/c estabelece o artigo 43 da Lei nº 56/62 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Tinto),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Exonerar de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 005/2019, o servidor público municipal **MELQUISEDEC ANSELMO DA COSTA AZEVÊDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a cidade de Itapororoca – PB, portador do RG nº. 3.182.418 SSP/PB e CPF nº. 070.557.394-03, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 9956179, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Rio Tinto – PB, em consonância com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:8D04E251

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido pelo art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto, torna pública a Vacância de Cargo no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** no Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, conforme descrito abaixo e que será preenchido mediante necessidade e conforme vagas e cargos disponibilizados no IV Concurso Público Municipal em vigor até findo o prazo legal:

CARGO	QUANTITATIVO
Agente Administrativo	01
TOTAL	**01**

ARTIGO 2º - O cargo acima descrito que se encontra em vacância, se dá em face de Exoneração mediante Processo Administrativo Disciplinar, legalmente instaurado e conforme o disposto no artigo 43 da Lei nº 56/62 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Tinto).

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:C5E70B53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 024/2019

Contratante: Prefeitura Municipal deSão Francisco
Contratado:JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto:a. O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato n° 00221/2017 para R$ 543.951,60 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, correspondente ao valor de R$ 64.452,33 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme planilha orçamentária de perde e ganha do Setor de Engenharia da Prefeitura. b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00221/2017, fica prorrogado para até 04 de setembro de 2020.
Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", § 1°, c/c Art. 57, §1º, IV e VI, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1°, c/c Art. 57, §1º, IV e VI, da Lei 8.666/93,em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para viabilizar o pagamento da despesa, conforme apurado em processo administrativo.
Data:02 de Setembro de 2019
Assinaturas:JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município deSão Francisco, eJATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

São Francisco,02 de Setembro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito deSão Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6CC8C8B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de setembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0E687256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **FRANCISCA DE ALMEIDA DE SOUSA.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de setembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FD9C1224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de setembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2082D15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI - ME.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de setembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:83CDC2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **POMBAL CONSTRUTORA e LOCADORA AEIRELI.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de setembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D10BC9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de setembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D71F0801

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) no município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO- PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos do CONVÊNIO FUNASA Nº 01216/2017 Ação: Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD). VIGÊNCIA: até 28/02/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00010/2019 - 02.09.19 - J P S DE LIMA CONSTRUCOES - R$ 490.105,06.

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6879A944

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) no município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO- PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J P S DE LIMA CONSTRUCOES - R$ 490.105,06.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 02 de Setembro de 2019

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:868C7B8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/19

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Severino Basílio Ribeiro. EMPRESAS HABILITADAS: Cícero dos Santos Calixto; Construtora Concreto Forte Ltda. - EPP; Construtora Imperial Eireli - ME; FM Serviços Ltda. - ME; GR Construtora Eireli - ME; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME; João Higor Pinto Dias - ME; e Vipp Construção e Serviços Eireli. EMPRESAS INABILITADAS: Francisco Canindé Soares de Sousa - ME; Moar Construtora Eireli - EPP; e Ricardo Ribeiro Carneiro da Cunha Eireli - ME. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27.09.19, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:60C85A90

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/19

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Santa Helena. EMPRESAS HABILITADAS: Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda. - EPP; e FM Serviços Ltda. - ME. EMPRESAS INABILITADAS: Não houve empresa inabilitada. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27.09.19, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6521D4AE

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/19

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Alfredo Coutinho de Morais. EMPRESAS HABILITADAS: 3JT Construções Ltda. - EPP; Construtora Concreto

Forte Ltda. - EPP; FM Serviços Ltda. - ME; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME; e Vipp Construção e Serviços Eireli. EMPRESAS INABILITADAS: Ideallity Construções Ereli - EPP; e Planeng Engenharia Ltda. - ME. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27.09.19, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:459BD535

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/19

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/19
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de dois centros de referência em educação infantil, neste Município - CREI Adriano Figueiredo da Silva e CREI Flavina Malheiros da Silva. EMPRESAS HABILITADAS: Construtora Concreto Forte Ltda. - EPP; FM Serviços Ltda. - ME; e Vipp Construção e Serviços Eireli. EMPRESAS INABILITADAS: Não houve empresa inabilitada. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27.09.19, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:986EC26B

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Joaquim de Almeida Filho. EMPRESAS HABILITADAS: 3JT Construções Ltda. - EPP; Construtora Concreto Forte Ltda. - EPP; FM Serviços Ltda. - ME; Planeng Engenharia Ltda. - ME; e Vipp Construção e Serviços Eireli. EMPRESAS INABILITADAS: FC Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP; Francisco Canindé Soares de Sousa - ME; e MVA Construções e Serviços Ltda. - ME. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27.09.19, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7340FB17

CPL
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/19

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/19
PROCESSO: Tomada de Preços nº 010/19, que objetiva a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua Balbino Alves Barbosa; Alça de Acesso; Rua Normando Matias da Silva e Rua da Praça no Loteamento Portal II, neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **Construtora Imperial Eireli - ME - CNPJ nº 33.777.036/0001-35**; para no prazo de três dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a CPL, no endereço abaixo indicado, munida da correspondente **Composição de Custos Unitários**, nos termos do item 9.3 do respectivo Edital. O não comparecimento implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, conforme previsto no item 9.4 do referido instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:42151E9F

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 074/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Retorno as Atividades.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Data
0020891	Fabiana Cruz da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	06/08/2019

Sapé, 21 de agosto de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8BF31653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº. 005/2019 SAPÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, abrir o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração a suposta desídia do servidor constante no Processo Administrativo nº 1.416/2019.

Art. 1º - Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Ozineide Ferreira de Souza, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 2122134, e Lidiane Araújo do Nascimento, Agente Administrativo, matrícula nº 2122702, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar a suposta desídia constante do processo epigrafado.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 17 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1098067A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO 2019

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário, registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores e ausência dos vereadores: Osório Guedes Policarpo Neto e José Correia de Queiroz Neto. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou as leituras das matérias constantes no pequeno expediente: Oficio nº 3075/2019 – DICOF/MCL, ao Excelentíssimo Vereador José Alves de Miranda Neto, Presidente da Câmara de Vereadores de Soledade; Oficio nº 3080/2019 – DICOF/MCL, ao Excelentíssimo Vereador José Alves de Miranda Neto, Presidente da Câmara de Vereadores de Soledade; Projeto de Lei nº 014/2019, Altera valores no Anexo II da Lei nº 675/2015, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 015/2019, Autoriza o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar convênio com a Fundação Napoleão Laureano, para Transferências de Recursos Financeiros, a Título de subvenção social, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Resolução nº 003/2019 Dá nova redação ao inciso I do Art. 2º da Resolução 005/97, de 21 de outubro de 1997 de autoria do Poder Legislativo; Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna o vereador Alexandre Gomes com o tema "segurança do nosso Município e outros", na ocasião fez um requerimento verbal onde solicita ao Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba, que seja designado um delegado titular para nossa cidade. Logo após o Presidente aberta a ordem do Dia: Projeto de Lei nº 015/2019, autoriza o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar convênio com a Fundação Napoleão Laureano, para transferências de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Julio Cezar Garcia de Vasconcelos, Reginaldo Gomes Falcão, Vânia Leal, e Wellington Di Karlos, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto deResolução nº 003/2019 Dá nova redação ao inciso I do Art. 2º da Resolução 005/97, de 21 de outubro de 1997 de autoria do Poder Legislativo, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Wellington Di Karlos e Julio Cezar Garcia de Vasconcelos, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 09 de setembro de 2019.

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:AC56BDB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA VALORES NO ANEXO II DA LEI Nº 675/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei:**
Art. 1º. Os valores dos cargos de Provimento Comissionado (CC) de Tesoureiro, Chefe de Gabinete, Diretor de Arquivo e Diretor Geral, constantes no anexo II da Lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015, passam a vigorar com os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO SÍMBOLO	QUANT	VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
TESOUREIRO	CC-CMVS 1	01	1.950,00
CHEFE DE GABINETE	CC-CMVS 2	01	1.300,00
DIRETOR DE ARQUIVO	CC-CMVS 5	01	1.198,00
DIRETOR GERAL	CC-CMVS 6	01	1.400,00

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Soledade-PB, em 17 de Setembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:0127D3B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMAS

Dispõe sobre a prestação de contas e reprogramação dos recursos do Co - Financiamento da Proteção Básica e da Proteção Especial do FEAS, e do processo de escolha dos novos conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2019 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Soledade – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 089 de Dezembro de 1995.

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar os gastos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social referente aos recursos oriundos do Cofinanciamento da Proteção Básica e da Proteção Especial do FEAS do ano de 2018;

Artigo 2º: Reprograma os saldos do Co financiamento da Proteção Básica e da Proteção Especial do FEAS para o ano de 2019.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

Soledade, 20 de março de 2019.

JOSEFA COSTA MARTINS
Presidente do CMAS

DIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:A7A92DBF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019,

Soledade, 12 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019,

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Soledade.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Soledade, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 89 de 15 de dezembro de 1995, em Reunião Ordinária do dia 12 de agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Soledade/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº. 008/2019, de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Soledade, Paraíba, no dia 27 de agosto de 2019, das 08:00 ás 16:00hs, tendo como **Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:**

I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Soledade-PB, Presidente do CMAS de Soledade, Josefa Costa Martins e pelo Vice - Presidente do CMAS de Soledade,Janeleide dos Santos; e os/as conselheiros(as): Márcia Regia de Lima Gouveia, Zenaide Borges de Souza Morais, Tânia Alfredo Araújo e João Trigueiro Castelo Branco.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Soledade-PB, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de Soledade-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Soledade/PB, 15 de agosto de 2019.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:2A25CC07

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003 /2019.

Soledade, 15 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 003 /2019.

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Soledade.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Soledade, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 89 de 15 de dezembro de 2019, em Reunião Ordinária do dia 12 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Soledade e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº. 008/2019 de 15 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Soledade, Paraíba, no período das 08:00hs ás 16:00hs, do dia 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Soledade, no dia 27 de agosto de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Soledade/PB, 15 de agosto de 2019.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:CB56FC59

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº

00033/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, F.M.A.S., F.N.A.S., FUNDEB, SUS, F.N.D.E e F.M.S.: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3390.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3390.00 Aplicações Diretas 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até 10/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00106/2019 - 10.09.19 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 16.400,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:68E03F5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ: 10.614.676/0001-29, com sede na Rua III, n.º 95, COHAB, Custodia – PE, CEP: 56.640-000, representada pelo Sr. Flávio Expedito de Morais Silva, portador do CPF: 082.321.314-54 e RG: 7526480 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisca Souza Campos, 26, Poly Valente, Bairro Custodia - PE, CEP: 56.640-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 57.240,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 17 de setembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C8ECC6E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades folclóricas, cívicas e culturais para atender as necessidades do Município de Tavares - PB, em favor de **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ: 10.614.676/0001-29, com sede na Rua III, n.º 95, COHAB, Custodia – PE, CEP: 56.640-000, representada pelo Sr. Flávio Expedito de Morais Silva, portador do CPF: 082.321.314-54 e RG: 7526480 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisca Souza Campos, 26, Poly Valente, Bairro Custodia - PE, CEP: 56.640-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 57.240,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 17 de setembro de 2019**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1E84D68A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 883/2019

Lei Nº 883/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais

no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a título de subvenção social.
§1º A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.**
§2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado**.**
§3° O município de Uiraúna consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º: As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 17 de setembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:D77537A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 27 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00027/2019

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 27/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **SIVANILDO LOPES DA SILVA**
CPF nº 713.861.064-53
RUA JOSÉ ALVES CARNEIRO, 252
LAVANDERIA - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981992985

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 27/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 27/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 27/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 27/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 27/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 27/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 27/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 27/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 17 de Setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

SIVANILDO LOPES DA SILVA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **SIVANILDO LOPES DA SILVA**
CPF nº 713.861.064-53
RUA JOSÉ ALVES CARNEIRO, 252
LAVANDERIA - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981992985

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00027/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de materiais, referente a serviços de funilaria e pintura de lanternagem de veículos.	Hora/ Homem	300	70,00	21.000,00
2	Contratação por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de materiais, referente a serviços eletricistas, encanador e serralharia para manutenção e conservação de imóveis da Prefeitura Municipal de Aparecida.	diária	300	90,00	27.000,00
Total:					48.000,00

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2019.

SIVANILDO LOPES DA SILVA
713.861.064-53

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:FA1833FB

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 28 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00028/2019

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **DIJONIERISON PEREIRA PAIXAO EIRELI**
CNPJ nº 27.265.486/0001-46
FAZ CAPUCHU, SN
ZONA RURAL - SAO BENTINHO - PB - 58857-000
(83) 998269747
SOARESCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 28/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 28/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 28/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 28/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 28/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 28/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 28/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 028/2019, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 28/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 17 de Setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

DIJONIERISON PEREIRA PAIXAO EIRELI
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Aparecida.

PROPONENTE: **DIJONIERISON PEREIRA PAIXAO EIRELI**
CNPJ nº 27.265.486/0001-46
FAZ CAPUCHU, SN
ZONA RURAL - SAO BENTINHO - PB - 58857-000
(83) 998269747
SOARESCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00028/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de extração, transporte e fornecimento de Pedra granítica de meio fio, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município.	m	2000	9,00	18.000,00
2	Serviços de extração, transporte e fornecimento de Pedra em paralelepípedo granítico 18x12x12 cm, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município.	Milheiro	350	600,00	210.000,00
Total:					228.000,00

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2019.

DIJONIERISON PEREIRA PAIXAO EIRELI
27.265.486/0001-46

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:1942A57A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Conego João Coutinho - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080/2013, de 01 de Agosto de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de forma parcelada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME						
CNPJ: 11.094.525/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LUVA PVC C/FORRO 45 CM	KALIPSO	UND	20	23,75	475,00
2	COMPENSADO 10 MM LAMINADO	PARICA	UND	30	91,20	2.736,00
3	COMPENSADO 15 MM LAMINADO	PARICA	UND	50	152,00	7.600,00
4	MADERITE ROSA 120X220	PARICA	UND	40	53,20	2.128,00
5	FORRO EM PVC	FORTLEV	MTS²	400	15,06	6.024,00
6	LONA PRETA P/COBERTURA 1X6	MAX LONA	MTS	70	12,05	843,50
7	LONA PRETA P/COBERTURA 1X4	MAX LONA	MTS	70	6,02	421,40
8	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA 1X8	MAX LONA	MTS	30	9,54	286,20
9	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI)	MISTA	MTS	2000	3,52	7.040,00
10	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X3	MISTA	MT	200	9,74	1.948,00
11	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X4	MISTA	MT	250	14,05	3.512,50
12	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X5	MISTA	MT	200	17,57	3.514,00
13	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X6	MISTA	MT	200	21,08	4.216,00
14	RIPÃO (MADEIRA DE LEI)	MISTA	MT	500	3,97	1.985,00
15	METALON P/PVC GALVANIZADO	CEARENCE	VR	100	32,12	3.212,00
16	TELHA COLONIAL COMUN	CER.XIQUE-XIQUE	UND	25000	0,40	10.000,00
17	TELHA BRASILIT 2,44X0,50	BRASILIT	UND	350	23,09	8.081,50
18	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA PEQUENA	GRAMPLAST	UND	15	9,03	135,45
19	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA 2,13X1,10	GRAMPLAST	UND	10	84,32	843,20
20	BICA DE ZINCO	CEARENCE	MTS	100	72,28	7.228,00
21	CHAPA DE ZINCO 30	CEARENCE	MT	80	10,55	844,00
22	CHAPA DE ZINCO 60	CEARENCE	MT	80	19,76	1.580,80
23	CHAPA DE ZINCO 80	CEARENCE	MT	80	26,60	2.128,00
24	CHAPA DE ZINCO 100	CEARENCE	MT	80	37,05	2.964,00
25	TABOA MISTA 30X100 CM	MISTA	MTS	50	17,44	872,00
26	TABUA PINHO 30X300 CM	PINHO	PÇ	50	23,00	1.150,00
27	BLOCO DE LAGE	SOLEDADE	UND	2000	1,11	2.220,00
28	TRELIÇA	GERDAU	PÇ	200	28,50	5.700,00
29	TIJOLO 8 FUROS	SOLEDADE	UND	50000	0,38	19.000,00
30	BRITA 19 1 M³	BRITEX	UND	50	89,30	4.465,00
31	CIMENTO CP II F 32	ZEBU	PCT	6000	23,25	139.500,00
32	MASSAME	LAVADA	MT²	60	47,50	2.850,00
33	AREIA	LAVADA	MT²	150	57,00	8.550,00
34	ARGAMASSA 20 KG	ITATIUNGA	UND	400	12,35	4.940,00
35	PISO CERAMICO	FORMIGRES	MTS	600	20,90	12.540,00
36	REJUNTO FLEXÍVEL 1KG	ITATIUNGA	KG	80	4,75	380,00
37	REJUNTO FLEXÍVEL 5KG	ITATIUNGA	PCT	30	14,25	427,50
38	FERRO 1/4 COM 12M	CEARENCE	VR	80	18,53	1.482,40
39	FERRO 3/8 COM 12M	CEARENCE	VR	60	44,65	2.679,00
40	FERRO 5/16 COM 12M	CEARENCE	VR	150	30,40	4.560,00
41	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16	CEARENCE	VR	60	73,15	4.389,00
42	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8	CEARENCE	VR	60	87,00	5.220,00
43	VEDACIT GALÃO 3,600 ML	VEDACIT	UND	20	35,13	702,60

44	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	GRAMPLAST	UND	40	20,90	836,00
45	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	GRAMPLAST	UND	8	44,17	353,36
46	BOMBA D'AGUA SUBMERSA	SAPECA	UND	15	288,10	4.321,50
47	BOIA PARA CAIXA DE AGUA	FORTLEV	UND	30	9,54	286,20
48	MOTOR BOMBA D'AGUA 1/2 CV	INTECH	UND	10	155,59	1.555,90
49	CAIXA SIFONADA 100X40	HERC	UND	30	8,03	240,90
50	CAIXA SIFONADA 100X50	HERC	UND	30	8,03	240,90
51	RALO RETANGULAR MODURAVELS SINFONADO 50	HERC	UND	15	35,13	526,95
52	CHUVEIRO P/AGUA FRIA 1/2	HERC	UND	30	8,03	240,90
53	FITA VEDA ROSCA 10M	WURTH	UND	60	2,51	150,60
54	FITA VEDA ROSCA 25M	WURTH	UND	50	3,91	195,50
55	LAVATÓRIO DE LOUSSA	JADE	UND	10	83,32	833,20
56	LAVATÓRIO PLÁSTICO	HERC	UND	10	15,06	150,60
57	LAVATÓRIO SUSPENSO	MARMOBEL	UND	7	62,23	435,61
58	PIA INOX CONC RETO 150 X 52CM AÇO 430	GHELPLUS	UND	5	235,90	1.179,50
59	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 100 X 53 CM	MARMOBEL	UND	2	62,70	125,40
60	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 53 CM	MARMOBEL	UND	2	77,90	155,80
61	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 140 X 53 CM	MARMOBEL	UND	2	98,37	196,74
62	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 160 X 53 CM	MARMOBEL	UND	2	117,45	234,90
63	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 180 X 53 CM	MARMOBEL	UND	2	127,49	254,98
64	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 200 X 53 CM	MARMOBEL	UND	2	200,76	401,52
65	ANEL DE VEDACAO P/V.SANITARIO	MAX ANEL	UND	30	7,53	225,90
66	ADAPTADOR C/FLANGE ANEL 50MM X 1' 1/2	KRONA	UND	20	13,05	261,00
67	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2	PLASTUBOS	UND	60	0,50	30,00
68	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	PLASTUBOS	UND	50	0,81	40,50
69	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	PLASTUBOS	UND	50	2,00	100,00
70	BUCHA DE RED SOLD 25X20	PLASTUBOS	UND	40	1,21	48,40
71	BUCHA DE RED SOLD 32X25	PLASTUBOS	UND	40	1,01	40,40
72	CAIXA SIFONADA P/ESG 150 PARA 75	HERC	UND	20	19,87	397,40
73	CAP SOLD 20 MM	PLASTUBOS	UND	50	0,50	25,00
74	CAP SOLD 25 MM	PLASTUBOS	UND	50	0,70	35,00
75	CAP SOLD 32 MM	PLASTUBOS	UND	20	1,01	20,20
76	CAP ESGOTO PVC 40 MM	PLASTUBOS	UND	20	2,00	40,00
77	CAP ESGOTO PVC 50 MM	PLASTUBOS	UND	25	3,01	75,25
78	CAP ESGOTO PVC 75 MM	PLASTUBOS	UND	40	3,52	140,80
79	CAP ESGOTO PVC 100 MM	PLASTUBOS	UND	40	4,82	192,80
80	ENGATE PLAS. FLEX. 30 CM	AMANCO	UND	40	3,01	120,40
81	ENGATE PLAS. FLEX. 40 CM	AMANCO	UND	15	4,02	60,30
82	ENGATE PLAS. FLEX. 50 CM	AMANCO	UND	15	4,02	60,30
83	JOELHO SOLD 20 MM	FORTLEV	UND	300	0,40	120,00
84	JOELHO SOLD 25 MM	PLASTUBOS	UND	250	0,50	125,00
85	JOELHO SOLD 32 MM	PLASTUBOS	UND	60	1,81	108,60
86	JOELHO SOLD 40 MM	FORTLEV	UND	30	2,71	81,30
87	JOELHO SOLD 50 MM	PLASTUBOS	UND	30	2,51	75,30
88	JOELHO SOLD 60 MM	PLASTUBOS	UND	10	16,06	160,60
89	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	CORPLASTIK	UND	100	0,90	90,00
90	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	CORPLASTIK	UND	100	2,00	200,00
91	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	CORPLASTIK	UND	30	3,52	105,60
92	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	CORPLASTIK	UND	60	3,52	211,20
93	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM	CORPLASTIK	UND	40	30,40	1.216,00
94	LUVA SOLD CORRER 20 MM	PLASTUBOS	UND	60	3,01	180,60
95	LUVA SOLD CORRER 25 MM	PLASTUBOS	UND	25	5,52	138,00
96	LUVA SOLD PVC 20 MM	FORTLEV	UND	100	0,50	50,00
97	LUVA SOLD PVC 25 MM	PLASTUBOS	UND	100	0,50	50,00
98	LUVA SOLD PVC 32 MM	PLASTUBOS	UND	100	1,71	171,00
99	LUVA SOLD PVC 40 MM	PLASTUBOS	UND	30	2,51	75,30
100	LUVA SOLD PVC 50 MM	PLASTUBOS	UND	30	3,52	105,60
101	LUVA SOLD PVC 60 MM	FORTLEV	UND	15	6,02	90,30
102	LUVA ESGOTO PVC 40 MM	KRONA	UND	50	0,90	45,00
103	LUVA ESGOTO PVC 50 MM	PLASTUBOS	UND	25	2,00	50,00
104	LUVA ESGOTO PVC 75 MM	PLASTUBOS	UND	20	3,52	70,40
105	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	KRONA	UND	40	3,52	140,80
106	LUVA ESGOTO PVC 150 MM	FORTLEV	UND	70	17,10	1.197,00
107	VASO SANITÁRIO COMUN	JADE	UND	10	136,52	1.365,20
108	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM CAIXA	MARMOBEL	UND	8	341,31	2.730,48
109	TE SOLD 20MM	FORTLEV	UND	150	0,70	105,00
110	TE SOLD 25MM	PLASTUBOS	UND	100	0,81	81,00
111	TE SOLD 32MM	FORTLEV	UND	30	2,51	75,30
112	TE SOLD 40MM	FORTLEV	UND	20	4,82	96,40
113	TE SOLD 50MM	PLASTUBOS	UND	20	5,02	100,40
114	TE SOLD 60MM	FORTLEV	UND	8	12,05	96,40
115	TE ESGOTO PVC 40MM	FORTLEV	UND	80	2,00	160,00
116	TE ESGOTO PVC 50MM	PLASTUBOS	UND	60	4,52	271,20
117	TE ESGOTO PVC 75MM	PLASTUBOS	UND	40	8,03	321,20
118	TE ESGOTO PVC 100MM	PLASTUBOS	UND	50	8,53	426,50
119	TE ESGOTO PVC 150 MM	PLASTUBOS	UND	60	35,15	2.109,00
120	IPISILON ESGOTO PVC 40 MM	PLASTUBOS	UND	6	2,51	15,06
121	IPISILON ESGOTO PVC 50 MM	PLASTUBOS	UND	5	4,52	22,60
122	IPISILON ESGOTO PVC 75 MM	PLASTUBOS	UND	5	8,03	40,15
123	IPISILON ESGOTO PVC 100 MM	FORTLEV	UND	6	8,53	51,18
124	TUBO AGUA 20 MM	FORTLEV	VAR	360	9,84	3.542,40
125	TUBO AGUA 25 MM	FORTLEV	VAR	150	14,05	2.107,50
126	TUBO AGUA 32 MM	FORTLEV	VAR	30	23,09	692,70
127	TUBO AGUA 40 MM	FORTLEV	MTS	60	5,32	319,20
128	TUBO AGUA 50 MM	FORTLEV	MTS	60	9,03	541,80
129	TUBO AGUA 60 MM	FORTLEV	VAR	30	58,90	1.767,00
130	TUBO ESGOTO PVC 40 MM	FORTLEV	MTS	60	3,52	211,20
131	TUBO ESGOTO PVC 50 MM	FORTLEV	VAR	60	29,11	1.746,60
132	TUBO ESGOTO PVC 75 MM	FORTLEV	VAR	25	52,25	1.306,25

133	TUBO ESGOTO PVC 100 MM	FORTLEV	VAR	100	52,25	5.225,00
134	TUBO ESGOTO PVC 150 MM	FORTLEV	VAR	200	152,00	30.400,00
135	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	FORTLEV	VAR	10	225,86	2.258,60
136	REGISTRO SOLD 20 MM	HERC	UND	60	4,52	271,20
137	REGISTRO SOLD 25MM	HERC	UND	30	4,52	135,60
138	REGISTRO SOLD 32 MM	HERC	UND	30	12,05	361,50
139	REGISTRO SOLD 40 MM	HERC	UND	25	14,05	351,25
140	REGISTRO SOLD 50 MM	HERC	UND	15	22,09	331,35
141	REGISTRO SOLD 60 MM	HERC	UND	10	46,55	465,50
142	REGISTRO DE ROSCA 1/2 PVC	HERC	UND	20	4,82	96,40
143	REGISTRO DE ALAVANCA 3/4	DECA	UND	10	39,15	391,50
144	TORNEIRA P/JARDIM PRETA UNIV	HERC	UND	25	3,52	88,00
145	TORNEIRA P/LAV INOX UNIV	REAL METAIS	UND	10	69,26	692,60
146	TORNEIRA P/PIA COZINHA INOX UNIV	REAL METAIS	UND	10	32,12	321,20
147	TORNEIRA P/LAV PLAST UNIV	VIQUA	UND	20	18,07	361,40
148	TORNEIRA P/PIA COZINHA PLAST BICA ALTA	VIQUA	UND	30	18,07	542,10
149	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LT	FORTLEV	UND	1	1.957,48	1.957,48
150	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UND	10	323,00	3.230,00
151	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LT	FORTLEV	UND	3	722,76	2.168,28
152	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 LT	FORTLEV	UND	2	168,64	337,28
153	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	FORTLEV	UND	8	207,10	1.656,80
154	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	ASTRA	UND	25	27,10	677,50
155	CAIXA P/HIDOMETRO CAGEPA	IMPLAST	UND	8	44,50	356,00
156	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL	CENSI	UND	50	7,13	356,50
157	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL DUPLO	HERC	UND	20	9,50	190,00
158	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL TRIPLO	DUDA	UND	5	21,85	109,25
159	SPUDE P/ VASO SANITÁRIO BORRACHA	AMANCO	UND	20	3,52	70,40
160	LAVANDERIA 1 MTS	MARMOBEL	UND	4	105,40	421,60
161	LAVANDERIA 1,20 MTS	MARMOBEL	UND	2	139,54	279,08
162	LAVANDERIA TRIPLA 1,5 MTS	MARMOBEL	UND	1	153,59	153,59
163	LAVANDERIA TRIPLA 1,60 MTS	MARMOBEL	UND	1	193,74	193,74
164	COLAR DE 60	AMANCO	UND	10	8,03	80,30
165	VALVULA DE POÇO 1 PL	KRONA	UND	7	25,10	175,70
166	VALVULA DE RETENÇÃO ½	IVAI METAIS	UND	6	31,12	186,72
167	BASCULANTE 80X70	LIGTH	UND	10	106,41	1.064,10
168	BASCULANTE 80X80	LIGTH	UND	10	110,42	1.104,20
169	BASCULANTE 40X40	LIGTH	UND	10	32,30	323,00
170	BASCULANTE 50X50	LIGTH	UND	10	65,25	652,50
171	BASCULANTE 60X60	LIGTH	UND	10	65,25	652,50
172	BASCULANTE 70X70	LIGTH	UND	10	106,41	1.064,10
173	FORRA EM MADEIRA 210MX90	MISTA	UND	8	79,31	634,48
174	FORRA EM MADEIRA 210MX80	MISTA	UND	40	79,31	3.172,40
175	FORRA EM MADEIRA 210MX70	MISTA	UND	25	79,31	1.982,75
176	FORRA EM MADEIRA 210MX60	MISTA	UND	12	79,31	951,72
177	VERNIZ P/MADEIRA 900ML	IQUINE	UND	15	23,75	356,25
178	PORTA DE MADEIRA 60 CM	FARPS	UND	25	137,52	3.438,00
179	PORTA DE MADEIRA 70 CM	FARPS	UND	35	137,52	4.813,20
180	PORTA DE MADEIRA 80 CM	FARPS	UND	35	137,52	4.813,20
181	PORTA DE MADEIRA DE 90 CM	FARPS	UND	10	174,67	1.746,70
182	PORTA MEIA BANDA 1,05X80CM	MISTA	UND	25	50,19	1.254,75
183	PORTA MADEIRA COMUM 210X80 CM	MISTA	UND	10	99,38	993,80
184	PORTA SANFONADA 60	PERFIL PLAST	UND	8	63,24	505,92
185	PORTA SANFONADA 70	PERFIL PLAST	UND	5	90,35	451,75
186	PORTA SANFONADA 80	PERFIL PLAST	UND	5	87,33	436,65
187	PORTA DE MADEIRA JATOBA VENEZIANA 2,10X80	JATOBA	UND	6	503,50	3.021,00
188	PORTA ESQUADRIA ALUMINIO	IMETALES	UND	5	491,88	2.459,40
189	JANELÃO MADEIRA 80X80	JATOBA	UND	10	130,50	1.305,00
190	JANELÃO MADEIRA 80X100	JATOBA	UND	10	160,62	1.606,20
191	JANELÃO MADEIRA 80X120	JATOBA	UND	10	190,73	1.907,30
192	JANELA DE ALUMINIUMC/GRADE 80X80	LIGTH	UND	10	147,56	1.475,60
193	JANELA DE ALUMINIUM C/ GRADE 80X120	LIGTH	UND	10	228,00	2.280,00
194	JANELA DE ALUMINIUM S/GRADE 100X80	LIGTH	UND	10	147,56	1.475,60
195	JANELA DE ALUMINIUM C/GRADE 80X100	LIGTH	UND	10	200,76	2.007,60
196	ALISAIS PARA PORTAS E JANELAS	MISTA	MTS	200	3,82	764,00
197	TELA MOSQUITO PARA JANELAS	NORTENE	MTS	40	3,33	133,20
198	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	THOMPSON	UND	10	17,06	170,60
199	ALAVANCA	SÃO ROMÃO	UND	5	101,41	507,05
200	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	UND	15	32,30	484,50
201	ALICATE DE BICO	FOXLUX	UND	5	29,11	145,55
202	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UND	10	26,10	261,00
203	ALICATE DE PREÇÃO	TRAMONTINA	UND	4	38,14	152,56
204	BOTA EM BORRACHA	PEGA FORTE	PAR	25	39,90	997,50
205	BOTA EM COURO DIV. TAMANHO	OBUCK	PAR	80	46,18	3.694,40
206	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32	IRWIN	UND	20	9,03	180,60
207	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 12 MM	IRWIN	UND	8	16,06	128,48
208	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 8 MM	IRWIN	UND	25	11,04	276,00
209	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 6 MM	IRWIN	UND	20	7,03	140,60
210	BANDEIJA PARA MASSA	METASUL	UND	20	7,53	150,60
211	BANDEIJA PARA PINTURA	METASUL	UND	20	6,02	120,40
212	BALDE DE PLASTICO	TERRA PLAST	UND	30	12,35	370,50
213	CABO P/ENXADA 1,5M	MISTA	UND	40	9,03	361,20
214	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UND	60	48,18	2.890,80
215	CARRINHO DE MÃO EM METAL	TRAMONTINA	UND	10	248,95	2.489,50
216	CHAVE 'L' VARIOS TAMANHOS	TRAMONTINA	UND	10	14,55	145,50
217	CHAVE COMBINADA CROMADA	TRAMONTINA	UND	20	13,05	261,00
218	CHAVE DE FENDA AÇO CARBONO	FOXLUX	UND	20	8,03	160,60
219	CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO	TRAMONTINA	UND	20	13,05	261,00
220	CHAVE DE FENDA ¼ X 5? CROMO	TRAMONTINA	UND	20	12,05	241,00
221	CHAVE DE CANO (CHAVE GRIFO)	TRAMONTINA	UND	4	53,20	212,80

222	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO	PACETA	UND	15	21,08	316,20
223	CORDA ELÁSTICA 1,5M	TROPICAL	UND	15	8,03	120,45
224	CORDA VERDE FIBRA 6, 8, 10 MM	FORCE	MT	200	1,51	302,00
225	CORRENTE SOLDADA 4; 5; 8; 10 MM	DISMA	KG	10	16,06	160,60
226	CORTA GALHO PROFISSIONAL PADRÃO	TRAMONTINA	UND	10	19,08	190,80
227	CAVADOR	MONFORT	UND	10	32,12	321,20
228	CISCADOR DE JARDIM DE PLASTICO	THOR	UND	10	22,09	220,90
229	CISCADOR DE JARDIM DE FERRO	TRAMONTINA	UND	10	9,03	90,30
230	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA E DENTADA	MONFORT	UND	20	10,04	200,80
231	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISA	MAX FERRAGENS	UND	10	6,04	60,40
232	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/SERRA MÁRMORE	WURTH	UND	40	17,06	682,40
233	DISCO DE CORTE INOX 4?1/2	DISFLEX	UND	50	26,10	1.305,00
234	DISCO DE DESBASTE 180 7/8	NORTON	UND	20	7,83	156,60
235	DISCO DE LIXA PARA LIXAR.4? 1/2	NORTON	UND	30	5,82	174,60
236	DISCO DE SERRA 4? 1/2	WURTH	UND	20	16,06	321,20
237	ENXADA FORJADA PADRÃO	TRAMONTINA	UND	40	34,13	1.365,20
238	ESCADA 5 DEGRAUS AÇO	BOTAFOGO	UND	5	128,49	642,45
239	ESCADA 6 DEGRAUS AÇO	BOTAFOGO	UND	5	156,60	783,00
240	ESCADA 7 DEGRAUS AÇO	BOTAFOGO	UND	5	182,69	913,45
241	ESPAÇADOR DE AZULEJO/PISO	THOR	PCT	50	2,51	125,50
242	ESPÁTULA AÇO CABO DE MADEIRA	MONFORT	UND	25	5,02	125,50
243	ESPÁTULA AÇO CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	UND	20	9,84	196,80
244	ESPATULA DE PLASTICO	ATLAS	UND	10	2,00	20,00
245	ESQUADRO CABO 30 CM ESCALA	MAX FERRAGENS	UND	8	9,54	76,32
246	ESTILETE GRANDE	PREMIUM	UND	20	2,51	50,20
247	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L	VEDACIT	UND	50	37,89	1.894,50
248	ESMERILHADORA ANGULAR	DEWALT	UND	2	276,05	552,10
249	ESCOVA DE AÇO	COMPEL	UND	10	15,06	150,60
250	FURADEIRA DE IMPACTO NACIONAL 230 V	TRAMONTINA	UND	3	145,56	436,68
251	GIZ DE LINHA	IRWIN	UND	3	35,13	105,39
252	LANTERNA RECARREGÁVEL EM LED GRANDE	CLASSIC	UND	10	33,13	331,30
253	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M	ERILON	UND	15	16,06	240,90
254	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIAADOS	WURTH	PAR	30	11,54	346,20
255	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS.	MUCAMBU	PAR	30	3,52	105,60
256	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	MAX FERRAGENS	PAR	50	3,52	176,00
257	LUVA REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS	MAX FERRAGENS	PAR	30	9,84	295,20
258	MARRETA OITAVADA 1 KG	TRAMONTINA	UND	8	32,12	256,96
259	MARRETA OITAVADA 500G	TRAMONTINA	UND	3	23,09	69,27
260	MARTELO COM CABO 20 CM	TRAMONTINA	UND	8	19,98	159,84
261	MARTELO COM CABO 23 CM	TRAMONTINA	UND	8	20,07	160,56
262	MARTELO COM CABO 27 CM	TRAMONTINA	UND	8	27,05	216,40
263	MARTELO DE BORRACHA CABO DE PLASTICO	THOR	UND	10	9,54	95,40
264	MARTELO DE BORRACHA CABO MADEIRA	MONFORT	UND	5	11,54	57,70
265	MASCARA RESPIRATÓRIA CONF PÓ	ECOAR	UND	50	3,01	150,50
266	NÍVEL DE PEDREIRO PROFISSIONAL PADRÃO	STARRET	UND	8	29,11	232,88
267	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	JAGUAR	UND	25	6,02	150,50
268	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	TRAMONTINA	UND	50	42,16	2.108,00
269	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.50X8	LEVORIN	UND	30	42,16	1.264,80
270	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.25X8	LEVORIN	UND	20	40,16	803,20
271	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 4.00X8	AJAX	UND	20	115,44	2.308,80
272	PROTETOR AURICULAR K-40	AGENA	UND	50	2,00	100,00
273	PRUMO DE PAREDE MÉDIO	THOR	UND	6	20,07	120,42
274	PRUMO DE PAREDE GRANDE	MONFORT	UND	10	26,10	261,00
275	PARAFUSADEIRA	DEWALT	UND	5	451,73	2.258,65
276	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	ATLAS	UND	40	6,53	261,20
277	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	ATLAS	UND	40	10,04	401,60
278	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15CM	ATLAS	UND	40	6,53	261,20
279	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM	ATLAS	UND	50	8,53	426,50
280	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM COM CABO ZERO GOTAS	ATLAS	UND	50	15,06	753,00
281	REGUA DE ALUMINIO DE 2 MTS	BOTAFOGO	UND	8	32,12	256,96
282	REGUA DE ALUMINIO DE 3 MTS	BOTAFOGO	UND	2	45,17	90,34
283	SERRA AÇO BIMETAL 10X2X1	STARRET	UND	50	5,72	286,00
284	SERROTE AÇO PROFISSIONAL	RAMADA	UND	5	24,09	120,45
285	PONTEIRO 10	SÃO ROMÃO	UND	10	12,55	125,50
286	TALHADEIRA 12	PACETA	UND	10	14,05	140,50
287	SERRA MARMORE	BOSCH	UND	4	382,46	1.529,84
288	TESOURA P/GRAMA	TRAMONTINA	UND	10	28,11	281,10
289	TRENA P/MEDIÇÃO 3 MTS	IRWIN	UND	30	7,03	210,90
290	TRENA P/MEDIÇÃO 5 MTS	THOMPSON	UND	30	18,07	542,10
291	TRENA P/MEDIÇÃO FIBRA DE VIDRO 30 MTS	THOMPSON	UND	5	36,14	180,70
292	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1'	TIGRE	UND	60	2,31	138,60
293	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1' 1/2	TIGRE	UND	50	3,01	150,50
294	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1/2	TIGRE	UND	50	1,61	80,50
295	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2'	TIGRE	UND	50	3,91	195,50
296	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2 1/2	TIGRE	UND	25	5,02	125,50
297	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3'	TIGRE	UND	20	7,03	140,60
298	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3/4	TIGRE	UND	10	1,91	19,10
299	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 4'	TIGRE	UND	40	6,53	261,20
300	VASSOURA P/FOLHAS REG.	TRAMONTINA	UND	10	9,54	95,40
301	VASSOURÃO P/GARI C/CABO DE NYLON	TRAMONTINA	UND	40	20,90	836,00
302	PICARETA SEM CABO PADRÃO	TRAMONTINA	UND	20	34,50	690,00
303	CHIBANCA PONTA SEM CABO PADRÃO	TRAMONTINA	UND	20	48,18	963,60
304	FITA ZEBRADA DE 200 MTS	PLASTICOR	UND	20	13,56	271,20
305	CORTADOR DE PISO	CORTAG	UND	4	175,67	702,68
306	CABO DE PICARETA	MISTA	UND	60	7,53	451,80
307	WHITE LUB	WURTH	UND	20	8,53	170,60
308	ALICATE REBITADOR INDUSTRIAL (TIPO POP)	IRWIN	UND	6	120,46	722,76
309	ALICATE REBITADOR PEQUENO (TIPO POP)	IRWIN	UND	10	16,06	160,60
310	ABRAÇADEIRAS DE NYLON 3,5X150	WURTH	UND	800	0,20	160,00

311	ABRAÇADEIRAS DE NYLON 4,8X320	WURTH	UND	800	0,70	560,00
312	PARAFUSOS PARA POSTE DE 12"	CISER	UND	150	7,53	1.129,50
313	PARAFUSO ESTRELA 4,5X32 PARA DOBRADIÇAS DE PORTA	WURTH	UND	5000	0,07	350,00
314	JOGO DE SERRA COPO	MAKITA	UND	5	54,21	271,05
315	BATIDA DE PEDRA 900 mL	ROYAL FIX	UND	5	15,06	75,30
316	CAL SPL REFINADO 10 KG	MEGAÓ	PCT	250	13,05	3.262,50
317	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50 ML	GLOBO	BIS	40	3,21	128,40
318	FITA CREPE 50M	ADELBRAS	UND	70	3,91	273,70
319	MASSA ACRÍLICA 13,50 KG EXTERNA SC	HIDRACOR	PCT	60	34,20	2.052,00
320	MASSA ACRÍLICA 27 KG EXTERNA	HIDRACOR	BLD	25	94,36	2.359,00
321	MASSA CORRIDA 13,50 KG	HIDRACOR	PCT	200	16,15	3.230,00
322	MASSA CORRIDA 25 KG	HIDRACOR	BLD	25	35,15	878,75
323	MASSA PLÁSTICA 1 KG CINZA OU BRANCO	IBERÊ	KG	20	17,06	341,20
324	MASSA PLÁSTICA 500G	IBERÊ	KG	15	8,84	132,60
325	LIQUIBRILHO PEQUENO GALÃO 3,6L	HIDRACOR	UND	30	15,06	451,80
326	LIQUIBRILHO GRANDE LATÃO 18L	HIDRACOR	UND	20	158,11	3.162,20
327	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	LUX	GL	40	17,06	682,40
328	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18L	HIDRACOR	BLD	40	65,25	2.610,00
329	THINNER DILUENTE 900ML	FARBEN	UND	120	11,00	1.320,00
330	THINNER DILUENTE 450ML	FARBEN	UND	120	8,08	969,60
331	TINTA ACRÍLICA LATEX GAL.3,6L	HIDRACOR	GAL	50	37,05	1.852,50
332	TINTA ACRÍLICA LATEX LATÃO18L	HIDRACOR	BLD	50	143,00	7.150,00
333	TINTA ESMALTE SEC RAP 900ML	IQUINE	UND	60	20,07	1.204,20
334	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L	HIDRACOR	GL	25	69,26	1.731,50
335	TINTA ESMALTE BASE C	IQUINE	GL	25	95,00	2.375,00
336	TINTA EM PÓ 2KG	HIDRACOR	PCT	40	6,02	240,80
337	TINTA PVA GAL. 3,6L	HIDRACOR	GL	100	25,10	2.510,00
338	TINTA PVA LATÃO 18L	HIDRACOR	BLD	60	89,30	5.358,00
339	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML	COLORGIN	BIS	25	13,05	326,25
340	TINTA PARA PISO GALÃO 3,6L	HIDRACOR	GL	38	40,16	1.526,08
341	TINTA PARA PISO LT 18L	HIDRACOR	BLD	20	152,00	3.040,00
342	ZARCÃO P/METAIS 900ML	LUX	UND	25	16,06	401,50
343	TINTA XADREX VARIAS CORES	LANXESS	UND	30	8,53	255,90
344	ANTFERRUGEM	WURTH	UND	20	10,55	211,00
345	ACIDO MURIATICO	PEPITA	UND	20	6,02	120,40
346	ARAME RECOSIDO 18'	BELGO	UND	60	13,05	783,00
347	ARAME GALVANIZADO 18,16,14	GERDAU	KG	40	16,06	642,40
348	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 5, 6 E 7	IVPLAST	KG	5000	0,06	300,00
349	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 8, 10 E 12	WURTH	UND	200	0,20	40,00
350	CADEADO LATÃO 20 MM	PADO	UND	60	13,05	783,00
351	CADEADO LATÃO 25 MM	PADO	UND	60	15,05	903,00
352	CADEADO LATÃO 30 MM	PADO	UND	60	17,57	1.054,20
353	CADEADO LATÃO 35 MM	PADO	UND	60	19,58	1.174,80
354	CADEADO LATÃO 40 MM	PADO	UND	60	23,09	1.385,40
355	CADEADO LATÃO 45 MM	PADO	UND	50	28,11	1.405,50
356	CADEADO LATÃO 50 MM	PADO	UND	60	28,11	1.686,60
357	CADEADO LATÃO 60 MM	PADO	UND	20	38,14	762,80
358	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA	THOMPSON	UND	15	11,04	165,60
359	CILINDRO PARA FECHADURA UNIVERSAL	SOPRANO	UND	30	20,07	602,10
360	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 17G	POLYTUBES	UND	100	2,00	200,00
361	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 75G	POLYTUBES	BIS	100	4,02	402,00
362	COLA BRANCA PVAC ½ KG	NORCOFIX	BIS	15	8,53	127,95
363	COLA BRANCA PVAC 1 KG	NORCOFIX	UND	5	15,06	75,30
364	COLA DE CONTATO (SAPATEIRO) 200G	AMAZONAS	UND	15	6,93	103,95
365	COLA DE CONTATO (SAPATEIRO) 750G	AMAZONAS	UND	30	20,07	602,10
366	DOBRADIÇA DE CHUMBÁ POLIDA 3"	SILVANA	UND	10	4,52	45,20
367	DOBRADIÇA MEDIA COMUM P/PORTA	SILVANA	UND	200	3,01	602,00
368	DUREPOX 100G	LOCTITE	UND	25	6,73	168,25
369	DUREPOX 50G	LOCTITE	UND	25	4,02	100,50
370	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL	SOPRANO	UND	60	37,15	2.229,00
371	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL	SOPRANO	UND	45	28,50	1.282,50
372	FECHADURA QUADRADA SOBREPOR 930X2 CONVENCIONAL	HELA	UND	10	9,50	95,00
373	FERROLHO CHATO GRANDE ZINCADO	SILVANA	UND	25	8,03	200,75
374	FERROLHO CHATO MÉDIO P/PORTA ZINCADO	SILVANA	UND	40	4,52	180,80
375	GANCHO INTERROGAÇÃO GALVANIZADO	CEARENCE	UND	200	0,40	80,00
376	GRAMPO P/CERCA GALVANIZADO	BELGO	UND	20	12,35	247,00
377	LIXA D'AGUA 600	WURTH	KG	50	2,40	120,00
378	LIXA D'AGUA 1200	TATU	UND	80	4,82	385,60
379	LIXA FOLHA FERRO 100	NORTON	UND	100	2,61	261,00
380	LIXA FOLHA P/MASSA GRÃO 120	THOR	UND	600	0,81	486,00
381	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 x 1'1/2	PLASTMAN	UND	200	2,00	400,00
382	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 x 1' 1/2	PLASTMAN	MTS	250	0,11	27,50
383	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 x 1' 1/2	PLASTMAN	MTS	200	1,91	382,00
384	MANGUEIRA CRISTAL 1" x 1' 1/2	PLASTMAN	MTS	200	5,02	1.004,00
385	MANGUEIRA P/GAS 1/2 120 CM	PLASBOHN	MTS	25	8,03	200,75
386	MANGUEIRA DE JARDIM 10 MTS	PLASTMAN	UND	20	23,09	461,80
387	MANGUEIRA DE JARDIM 15 MTS	PLASTMAN	UND	20	23,09	461,80
388	MANGUEIRA DE JARDIM 20 MTS	PLASTMAN	UND	10	39,15	391,50
389	MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS	PLASTMAN	UND	5	48,18	240,90
390	MANGUEIRA PRETA 1/2	IMPLAST	MTS	100	0,90	90,00
391	MANGUEIRA PRETA 1'	PLASTMAN	MTS	100	1,61	161,00
392	MANGUEIRA PRETA 3/4	CISER	MTS	200	1,38	276,00
393	PARAFUSO AÇO 5.8 MM	CISER	MTS	50	0,50	25,00
394	PARAFUSO AÇO 8.8 MM	JOMARCA	UND	50	1,27	63,50
395	PARAFUSO DE MADEIRA AÇO 4.8 MM	CISER	UND	30	0,11	3,30
396	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO A1	CISER	UND	200	0,50	100,00
397	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	CISER	UND	50	0,10	5,00
398	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 5/16	CISER	UND	50	0,10	5,00
399	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	CISER	UND	50	0,40	20,00

400	PREGO C/CABEÇA DIVERSA TAMANHA	BELGO	UND	100	12,05	1.205,00
401	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO	NEW-FIX	KG	1500	0,27	405,00
402	REGULADOR DE GÁS REGISTRO	ALIANÇA	UND	20	27,10	542,00
403	SILICONE ACETICO 280G	WURTH	UND	20	17,06	341,20
404	SILICONE ACÉTICO 50G	TEK BOND	BIS	30	5,82	174,60
405	SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO	ASTRA	BIS	25	23,09	577,25
406	SODA CAUSTICA	LIMPA FÁCIL	UND	20	8,53	170,60
407	TELA EM AÇO, GALINHEIRO, PINTEIRO E VIVEIRO.	BELGO	UND	100	12,05	1.205,00
408	ELETRODO 3,25; 2,50 MM AZUL	HAMMER	KL	150	16,06	2.409,00
409	K-OTHRINE SACO 30 ML	BAYER	KG	20	12,05	241,00
410	NUMEROS DE ENDEREÇO	INSERO	UND	5	8,93	44,65
411	CLORO EM PEDRA	QCLOR	UND	50	8,03	401,50
412	PORTA CADEADO	ALDABRA	UND	15	3,80	57,00
413	BASE P DIATEX FOSCO 18 LT	IQUINE	UND	40	133,00	5.320,00
414	BASE P DIATEX FOSCO 3,6 LT	IQUINE	UND	40	34,20	1.368,00
415	BASE C DELANIL 18 LT	IQUINE	UND	40	286,90	11.476,00
416	BASE C DELANIL 3,6 LT	IQUINE	UND	40	61,75	2.470,00
417	BASE C 2 EM 1 18 LT	IQUINE	UND	40	246,05	9.842,00
418	BASE C 2 EM 1 3,6 LT	IQUINE	UND	40	53,20	2.128,00
419	BASE C DIALINE 3,6	IQUINE	UND	40	99,75	3.990,00
420	KIT REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	CENSI	UND	20	91,20	1.824,00
421	KIT BANHEIRO	MONACO	UND	5	37,05	185,25
TOTAL						619.365,79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 11.094.525/0001-50.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421.
Valor: R$ 619.365,79.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 16 de Setembro de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:75245CF4